



PROCESSO	Jornada de trabalho - Estágio
INTERESSADO	CEF CAU/SP
ASSUNTO	Recomendação para que os estágios em arquitetura tenham a sua jornada de atividades em 4 horas diárias

DELIBERAÇÃO Nº 104/2019 – CEF-CAU/SP

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que para a programação de 2019, as iniciativas estratégicas a serem implementadas pelo Conselho, visam o *“alcance de resultados que façam a diferença na atuação dos arquitetos e urbanistas brasileiros, focam prioritariamente os Objetivos Estratégicos de âmbito nacional - (i) Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo; (ii) Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade.”*;

Considerando a LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, especificamente seu art. 10, que menciona que: “ A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar: **I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais**, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos; **II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular”;

Considerando manifestação do Conselheiro Flavio Marcondes

DELIBERA

- 1- Aprovar o encaminhamento do texto do Conselheiro Flavio Marcondes ao CEAU – Colegiado das Entidades de Arquitetura e Urbanismo para reflexão e divulgação entre as partes envolvidas ligadas ou associadas às entidades desse colegiado;
- 2- Encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e publicação.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Jose Antonio Lanchoti, Flavio Marcondes, Delcimar Marques Teodozio, Marise Céspedes Tavolaro, Miguel Antônio Buzzar, Ana Lúcia Cerávolo.

São Paulo, 11 de abril de 2019.

Jose Antonio Lanchoti
Coordenador

Flavio Marcondes
Coordenador-Adjunto

Delcimar Marques Teodozio
Membro



Marise Céspedes Tavolaro
Suplente

Miguel Antônio Buzzar
Membro

Ana Lúcia Cerávolo
Suplente



